

LEI MUNICIPAL N.º 1.104, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, para o exercício financeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e por ele é sancionada a seguinte lei:

TÍTULO I

DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO, para o exercício financeiro de 2019, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2o. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R\$ 183.000.000,00 (Cento e Oitenta e Três Milhões de Reais).



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020

Art. 3o. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

TÍTULOS	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA	17.583.674,57
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.615.891,69
RECEITA PATRIMONIAL	1.696.522,53
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	121.387.378,44
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	9.120.698,54
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.267.791,07
SUB-TOTAL	158.671.956,84
OPERAÇÕES DE CREDITO	526.875,52
ALIENAÇÃO DE BENS	113.076,63
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	31.999.511,89
SUB-TOTAL	32.639.464,04
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-(8.311.420,88)
SUB-TOTAL	-(8.311.420,88)
TOTAL GERAL	183.000.000,00

Art. 4o. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020

Art. 5o. A Despesa total fixada é no valor de R\$ 183.000.000, 00 (Cento e Oitenta e Três Milhões de Reais).

I - Orçamento fiscal em R\$ 166.814.856,00 (Cento e Sessenta e Seis Milhões, Oitocentos e Quatorze Mil, e Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais).

II - Orçamento da Seguridade Social em R\$ 16.185.144,00 (Dezesseis Milhões Cento e Oitenta e Cinco Mil, e Cento e Quarenta e Quatro Reais).

Art. 6o. A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I - Por Unidade Orçamentária:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	4.883.496,70	0,00	4.883.496,70
GABINETE DO PREFEITO	2.775.443,69	0,00	2.775.443,69
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	5.307.098,34	0,00	5.307.098,34
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDAS PÚBLICAS	2.799.304,70	0,00	2.799.304,70
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO	301.260,64	0,00	301.260,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	451.022,45	0,00	451.022,45
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2.883.984,28	0,00	2.883.984,28
GABINETE DO VICE-PREFEITO	262.403,20	0,00	262.403,20
SEC. MUN. INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERV. PÚBLICOS	18.040.113,03	0,00	18.040.113,03
SEC. MUN. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	571.078,96	0,00	571.078,96
SANEAMENTO MUNICIPAL	10.833.554,20	0,00	10.833.554,20
SEC. MUN. MEIO AMBIENTE, TURISMO, RE. HÍDRICOS, MINERAIS, AGROECOLÓGICOS, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2.576.995,59	0,00	2.576.995,59
SEC. MUN. DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E JUVENTUDE	2.031.423,81	0,00	2.031.423,81
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	329.027,72		329.027,72
SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E PESCA	1.091.128,66		1.091.128,66



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020

RESERVA DE CONTINGENCIA	863.536,73		863.536,73
CÂMARA MUNICIPAL S.A.D	4.500.000,00	0,00	4.500.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB	45.760.000,00	0,00	45.760.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	31.055.023,63	0,00	31.055.023,63
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS	8.457.681,67	0,00	8.457.681,67
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL-SAD-PREV	0,00	16.185.144,00	16.185.144,00
F.M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	416.000,00	0,00	416.000,00
FME-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	16.841.958,00	0,00	16.841.958,00
CMTT-COMPANHIA M. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	2.072.960,00	0,00	2.072.960,00
FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FMEI	1.710.360,00	0,00	1.710.360,00
TOTAL GERAL	166.814.856,00	16.185.144,00	183.000.000,00

II - Por Órgãos:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
PREFEITURA MUNICIPAL	56.000.872,70
CÂMARA MUNICIPAL S.A.D	4.500.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB	45.760.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	31.055.023,63
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS	8.457.681,67
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL - SAD PREV	16.185.144,00
F.M.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	416.000,00
FME-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	16.841.958,00
CMTT-COMPANHIA M. DE TRANSPORTE E TRANSITO	2.072.960,00
FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FMEI	1.710.360,00
TOTAL	183.000.000,00

CAPÍTULO III

DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 30 % (trinta por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;

b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 30 % (trinta por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;

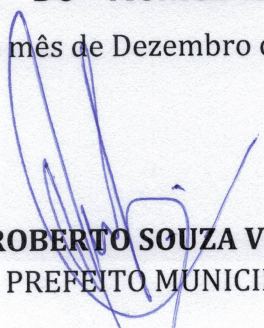
c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações até o limite de 30 % (trinta por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.

d) decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e subelementos necessários a execução da despesa deste que atenda a categoria econômica a ser reduzida.

II - Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 8º. Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO
DESCOBERTO**, aos 17 dias do mês de Dezembro de 2018.



ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN
PREFEITO MUNICIPAL